



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 36/2022

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ELAINE PEDERSOLI GUIMARÃES		CPF/CNPJ: 013.398.676-48
Endereço: RUA JOHEN CARNEIRO, n 1823 - APTO 1201		Bairro: LIDICE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-072
Telefone: (34) 9.9190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: AGROPECUARIA JM FRANCO LTDA		CPF/CNPJ: 26.703.508/0001-40
Endereço: FAZENDA SAO LOURENÇO I		Bairro: ZONA RURAL
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-000
Telefone: 34-99973-3193	E-mail: franconeto48@yahoo.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SAO LOURENÇO I		Área Total (ha): 1268,2374
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.108, 55.450 E 55.451		Município/UF: ITUIUTABA
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-7E6E.5BB1.AC29.45F2.93F1.766F.AA63.BD8E		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	2664	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	2639	UNIDADES	666902	7899977

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	870,97

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	870,97

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		1001	M ³
MADEIRA	40M ³ DE AROEIRA	55	M ³
	5M ³ DE MADEIRA BRANCA		
	5M ³ DE SUCUPIRA BRANCA		
	50M ³ DE JATOBÁ		

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:22/03/2022

Data da vistoria:23/03/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:29/04/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 870,97HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SÃO LOURENÇO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA COM ÁREA TOTAL DE 1268,2374 HA O QUAL CORRESPONDE A 42,28 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-7E6E.5BB1.AC29.45F2.93F1.766F.AA63.BD8E

- Área total: 1.268,3024ha

- Área de reserva legal: 253,6693ha

- Área de preservação permanente: 97,2444ha

- Área de uso antrópico consolidado: 977,5469ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 253,6693ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-01-20.108 - RESERQA LEGAL - (TRANSPORTE) - Data: 16/dezembro/2016.

AV-01-55.451 - RESERVA LEGAL - (TRANSPORTE) - Data: 16/dezembro/2016

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 8

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite E IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 870,97 HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA: Produção de carvão vegetal; Comercialização “in natura”; Uso interno no imóvel ou empreendimento; Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*; Doação.

Taxa de Expediente: 4.744,45, COM DATA DE PAGAMENTO EM 14/01/2022

Taxa florestal: LENHA 6.885,10 COM DATA DE PAGAMENTO EM 14/01/2022

MADEIRA 4.480,23 COM DATA DE PAGAMENTO EM 14/01/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: **BAIXA A MÉDIA**
- Prioridade para conservação da flora: **MUITO BAIXA**
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: **EXTREMA**
- Unidade de conservação: **NÃO EXISTE**
- Áreas indígenas ou quilombolas: **NÃO EXISTE**
- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: **PECUÁRIA**
- Atividades licenciadas: **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS, CAPRINOS EM REGIME EXTENSIVO**
- Classe do empreendimento: **1**
- Critério locacional: **0**
- Modalidade de licenciamento: **LAS/RAS**
- Número do documento: **CERTIFICADO LAS-RAS 03/2021**

5.3 Vistoria realizada:

EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 2369 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO EXISTEM 02 EXEMPLARES DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO) E 24 EXEMPLARES DA ESPÉCIE DIPTERYX ALATA (BARU). A PROPRIEDADE ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE 77% DE ÁREA AGRICULTÁVEL.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: **PLANA**
- Solo: **LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARGILOSA**
- Hidrografia: **TRATA-SE DO RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO E RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.**

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: **CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADÃO, A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPIZADA.**
- Fauna: **TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.**

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 2664 ARVORES ISOLADAS, SENDO 24 BARUS (DIPTERYX ALATA) E 02 IPÊS AMARELO (TABEBUIA SP) EM UMA ÁREA DE 870,97HA DE PASTAGEM ANTROPIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE 2369 ÁRVORES ISOLADAS, AS QUAIS CONTEMPLE O CORTE 01 IPÊ AMARELO. OS BARUS FORAM INDEFERIDOS DEVIDO LEI MUNICIPAL QUE PROIBE O CORTE DESSA ESPÉCIE. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA FOI ANEXADO AO PROCESSO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 5 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME LEI 20.308/12.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR OS REMANESCENTES FLORESTAIS, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (PARCIAL)** do requerimento de **CORTE DE 2664 ARVORES ISOLADAS EM UMA** área de 870,97ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO LOURENÇO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA Produção de carvão vegetal; Comercialização "in natura"; Uso interno no imóvel ou empreendimento; Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*; Doação. SENDO ENTÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO 2369 ÁRVORES ISOLADAS, SENDO 1 IPÊ AMARELO.

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 15 M², tendo como coordenadas de referência 18° 58'29,40" S; 49° 24'29,65" O, na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 31512,61 REAIS.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 29/04/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45763451** e o código CRC **3DC69BAF**.